



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL N.º 2348 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Divulga o índice para atualização monetária de tributos municipais para o exercício de 2026.

A Prefeita de Serrania, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições, conforme artigo 121, inciso V da Lei Orgânica do Município de Serrania – Estado de Minas Gerais, e no art. 260 da Lei Complementar nº 80 de 7 de outubro de 2021,

DECRETA

Art. 1º O índice para atualização monetária a ser aplicado sobre os valores que servem de base para o lançamento e cobrança dos tributos municipais, referente ao exercício de 2026, é de 3,89% (três vírgula oitenta e nove cento), conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º A UFS – Unidade Fiscal do Município de Serrania, que trata o artigo 372, § 2º da Lei Complementar nº 80 de 7 de outubro de 2021, considerando a atualização monetária, passa a vigor no valor de R\$ 239,02 (duzentos e trinta e nove reais e dois centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de *Serrania*, 14 de janeiro de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
Prefeita Municipal de Serrania